



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92
Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi publicado no Mural desta Prefeitura em:

LEI N.º. 2.347/PMMA/2022.

Ass: _____

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por meio de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, para cobrir despesas com pagamento de energia, passagens, medicamentos, material penso e diárias dos motoristas para levar pacientes, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	035	33.90.14.00	1.002.00.47	R\$
PMMA/SEMSAU	ADM	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Adm. Do FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo do FMS	Diárias – Pessoal Civil	Aplicação Direta	5.000,00
02.007	10	122	0020	2	035	33.90.33.00.00	1.002.00.47	R\$
PMMA/SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Adm. Do FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo do FMS	Passagens e despesas com locomoção	Aplicação Direta	5.000,00
02.007	10	122	0020	2	035	3.3.90.30.00.00	1.002.00.47	R\$
PMMA/SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Adm. do FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo do FMS	Material de consumo diversos	Aplicação Direta	150.000,00
02.007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	1.002.00.47	R\$
PMMA/SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Adm. do FMS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo do FMS	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Aplicação Direta	40.000,00
Total								200.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 19 de outubro de 2022.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO/2209